

Boletim de Serviço

Nº 312, 15 de outubro de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 512, de 13 de outubro de 2020.....	04
Portaria nº 513, de 14 de outubro de 2020.....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 514, de 14 de outubro de 2020.....	05
Portaria nº 515, de 14 de outubro de 2020.....	06
Portaria nº 516, de 14 de outubro de 2020.....	07
SUBSTITUIÇÃO.....	08
Portaria nº 517, de 14 de outubro de 2020.....	08
Portaria nº 518, de 14 de outubro de 2020.....	08
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 519, de 14 de outubro de 2020.....	09
CRONOGRAMA – COMISSÃO INVENTÁRIO/2020.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 512, de 13 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1524661, para substituir **VALÉRIA CALMON CERISARA**, matrícula SIAPE nº 417210, no período de **13 a 22 de outubro de 2020**, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 513, de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006630/2020-37.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANA BERGAMASSO VIEIRA FUTIGAMI**, matrícula SIAPE nº 2158434, para substituir **ERICA ZATTAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1057777 no período de **13 a 27 de outubro de 2020**, no cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13/10/2020.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 514, de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus CPF: 766.952.391-34 SIAPE: 1652376**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Sandro Luiz Rostirolla CPF: 023.303.301-70 SIAPE: 1031755**, tendo como suplente o servidor **Walney Ferreira de Assis CPF: 284818791-34 SIAPE: 114097**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 287 a 288/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de consumo para Saúde - Equipamentos para Infraestrutura”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processos nº 23532.000510/2020-26, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho CPF: 452.846.44115 SIAPE: 1152594**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 30/09/2020 a 30/09/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

Portaria-SEI nº 515, de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho CPF: 452.846.441-15 SIAPE: 1152594**, tendo como suplente a servidora **Ezail Maria de Oliveira Lopes CPF: 208.055.351-87 SIAPE: 1123767**, **junto ao Contrato nº 3/2014**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Locação de Imóvel”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003203/2020-05, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente a servidora **Deizileny Vaz Ferreira de Melo CPF: 012.945.781-70 SIAPE: 3050308**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 06/09/2020 a 06/09/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

Portaria-SEI nº 516, de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto aos **Pregões Eletrônicos nº 054/2020 (Ata N º 277 à 279) e 085/2020 (Ata N º 280 à 281)**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de consumo para Saúde: Sondas e outros”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.001660/2020-57, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 01/09/2020 a 01/09/2021 (PE 054/2020) e 10/09/2020 a 10/09/2021 (PE 085/2020)**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 517, de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.007915/2020-95.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HELTON CARLOS LIMA GODOY**, matrícula SIAPE nº 2086920 para substituir **LEONARDO LUIZ BRAUN**, matrícula SIAPE nº 2074536, no período de 08 a 14 de outubro de 2020, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08/10/2020.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

Portaria-SEI nº 518, de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.007001/2020-24.

RESOLVE

Art. 1º Substituir o servidor **Augustinho Rechziegel**, matrícula SIAPE nº 466940, pelo servidor **Alicio Nunes Domingues**, matrícula SIAPE nº 416935, na **Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do HUIJM**, conforme **Portaria-SEI nº 477, de 22 de setembro de 2020**.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/10/2020.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 519, de 14 de outubro de 2020

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 1207, de 13 de outubro de 2020 da Ebserh, e,

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado que em seu artigo 6º determina que: “cada Unidade Gestora deverá realizar o Inventário Geral de Estoques, no mínimo, uma vez entre o período de 01 de janeiro a 20 de dezembro de cada exercício, preferencialmente, no 4º (quarto) trimestre do exercício”, com finalidade de evidenciar a quantidade e o valor dos materiais existentes;

Considerando a determinação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT no que diz respeito à Tomada de Contas Anual do HUIJM.

Considerando gozo de férias de servidor da equipe de contagem.

RESOLVE

Art. 1º Revogar as **Portarias-SEI nº 490, de 28 de setembro de 2020 e nº 511, de 09 de outubro de 2020.**

Art. 2º CONSTITUIR a **Comissão de Inventário** para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Abastecimento e nas Unidades do Setor de Farmácia Hospitalar, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 3º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente;
- II. Coordenador de Área;
- III. Equipe de Contagem;
- IV. Equipe de fiscalização; e
- V. Equipe Multidisciplinar.

Art. 4º Designar os membros da referida comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

I. Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira, SIAPE: 2149184– Presidente

II. Daniela Alencar, SIAPE nº 1238931 - Coordenadora de Área;
Lays Ferreira de Almeida, SIAPE nº 2158645 - Coordenadora de Área.

III. Adair Izaura Alves, SIAPE: 417417 - Equipe de Contagem
Anthony da Silva Prates, SIAPE nº 2158440 - Equipe de Contagem;
Carlos Henrique Ghiorzi, SIAPE nº 2352039 - Equipe de Contagem;
Diego Castanon Galeano - SIAPE nº 2349483 - Equipe de Contagem;
Domício Cezário de Arruda, SIAPE nº 417349 - Equipe de Contagem
Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE nº 2347791 - Equipe de Contagem;
Francisco Vilermando Gomes Matias SIAPE nº 2352018 - Equipe de Contagem;
Iuri Aguiar Frutuoso, SIAPE nº 3014658 - Equipe de Contagem
Karina Aparecida da Silveira Costa - SIAPE nº 2360614 - Equipe de Contagem.
Juliene da Silva e Souza - SIAPE nº 2123843 - Equipe de Contagem
Katiane Magna do Rosário, SIAPE nº 3050310 - Equipe de Contagem
Larissa Maciel Menezes Santos SIAPE nº 2160041 - Equipe de Contagem
Luciana Batista de Santana - SIAPE nº 2347940 - Equipe de Contagem
Marco Antônio de Oliveira Carvalho - SIAPE nº 1628265 - Equipe de Contagem
Mohamad Eid Yasin SIAPE nº 2158667 - Equipe de Contagem
Ronaldo Ferreira Fernandes Júnior - SIAPE nº 1997874 - Equipe de Contagem
Tamiris Maranhão Arruda - SIAPE nº 2158728 - Equipe de Contagem

IV. Roberta Patrícia Ferreira da Silva, SIAPE nº 2167239 - Equipe de Fiscalização
Jonas Borges de Assumpção SIAPE nº 1524661 - Equipe de Fiscalização

V. Gabriela Linck, SIAPE nº 2160027 - Equipe Multidisciplinar;
Silvana Barbosa de Oliveira, SIAPE nº 2232844 - Equipe Multidisciplinar;
Thabila Araújo de Proença Oliveira, SIAPE: 2158731 2232844 - Equipe Multidisciplinar;
Jorge Araújo Bezerra, SIAPE 2167697 - Equipe Multidisciplinar.

Art. 5º O Trabalho da Comissão se inicia no dia 13 outubro de 2020 e a conclusão dos trabalhos deverá ser até o dia 18 de novembro de 2020. Sendo a contagem física do dia 13 de outubro de 2020 ao dia 06 de novembro de 2020, conforme cronograma a ser publicado posteriormente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e poder legal após publicação no Boletim Oficial da EBSERH.

Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente - em exercício

CRONOGRAMA – COMISSÃO INVENTÁRIO/2020
DISPONIVEL NO PROCESSO SEI Nº 23532.006697/2020-71
Portaria-SEI nº 519, de 14 de outubro de 2020

OUTUBRO/2020

15/10 - Contagem Física Farmácia Dispensação – HUJM
16/10 - Contagem Física Farmácia Dispensação – HUJM
19/10 - Dispensação de materiais
20/10 - Dispensação de materiais até as 12h
 Contagem Física UNIAB – HUJM
21/10 - Contagem Física UNIAB – HUJM
22/10 - Contagem Física UNIAB – HUJM
23/10 - Contagem Física UNIAB – HUJM
29/10 - Contagem Física Farmácia Centro Cirúrgico – HUJM
30/10 - Contagem Física Farmácia Centro Cirúrgico – HUJM

NOVEMBRO/2020

03/11 - Dispensação de materiais
04/11 - Contagem Física UADF – HUJM
05/11 - Contagem Física UADF – HUJM
06/11 - Contagem Física UADF – HUJM